

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital nº 2/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSOS, ORIENTADOR E PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a resolução CD/FNDE nº. 31/2011; na Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 168, de 07 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013; faz saber que estarão abertas, no período de **27 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais do quadro de servidores ativos e inativos do IFSP para atuarem como supervisor de curso, orientador e agente de apoio administrativo e financeiro, e Cadastro de Reserva Técnica, para cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do *Campus*, cujo objetivo é a seleção de **servidores** do quadro permanente do IFSP – ativo ou inativo – para ocupar a função de Bolsista da Bolsa-Formação do PRONATEC, e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, que serão oferecidos no *Campus Avaré* do IFSP.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2014, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no *Campus* no caso da equipe de apoio.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*Campus Avaré*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Supervisor de Curso	Até 20 horas	R\$ 36,00
Orientador	Até 20 horas	R\$ 36,00
Agente de Apoio Administrativo	Até 20 horas	R\$ 18,00
Agente de Apoio Financeiro	Até 20 horas	R\$ 18,00

3.3. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.3.1. Supervisor de Curso

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- acompanhar o planejamento de ensino;
- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.3.2. Orientador

- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência nos cursos;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego - SINE;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- promover reuniões pedagógicas quinzenais com os docentes e o supervisor para avaliar os objetivos e resultados dos cursos, além de propor encaminhamentos possíveis para a superação e êxito do Programa.

3.3.3. Agente de Apoio Administrativo

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.3.4. Agente de Apoio Financeiro

- a) emissão de notas de empenho do Programa;
- b) montar o processo de pagamento dos bolsistas (aluno, docente e equipe de apoio);
- c) elaboração das Listas de Credores – LC;
- d) liquidação do empenho (apropriação);
- e) pagamento dos bolsistas;
- f) avisar ao coordenador-adjunto ou ao supervisor o dia em que foi efetuado o pagamento dos bolsistas;
- g) ser responsável pela rotina de acertos das ordens bancárias devolvidas;
- h) ser responsável pela conformidade de gestão;
- i) ser responsável pelo arquivo de processos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, somente servidores do quadro permanente do IFSP, ativos ou inativos.

4.2. Para a inscrição deverão ser entregues no período **de 27 de janeiro a 31 de janeiro de 2014, das 14h00 às 21h00**, na Coordenadoria de Extensão do *Campus Avaré*, os seguintes documentos, observado o item 4.4., deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013.

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV), conforme Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013.

4.3.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV) acarretará na eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.5. O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

4.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.7. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 4º do Art. 8º da Resolução FNDE nº. 04/2012.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus Avaré* e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise de currículo e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6. deste edital, para os candidatos homologados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1. deste Edital.

5.2.1. Equipe de Apoio

Função	Vagas	Turno	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso	02		10 horas	- Ser servidor, docente ou técnico administrativo, do quadro permanente do IFSP, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas ou Pós-Graduação em Educação; - Ter experiência comprovada e compatível com as atribuições da função.
Orientador	02		10 horas	- Ser servidor, docente ou técnico administrativo, do quadro permanente do IFSP; - Ter experiência compatível com as atribuições da função, com formação preferencialmente, em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou Licenciatura.
Agente de Apoio Administrativo	02		10 horas	- Ser servidor técnico administrativo do quadro permanente do IFSP; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter experiência comprovada compatível com as atribuições da função.
Agente de Apoio Financeiro	02		10 horas	- Ser servidor, docente ou técnico administrativo, pertencente ao quadro do setor financeiro do <i>Campus</i> do IFSP; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter, preferencialmente, experiência comprovada de 01 (um) ano na execução financeira do setor, com acesso ao SIAFI.

Observação: a carga horária da equipe está organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013 e no Manual de Procedimentos – PRONATEC 2014.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Agente de Apoio Administrativo e Agente de Apoio Financeiro

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0	2,0
Curso Técnico na área de atuação	2,0	2,0
Graduação	1,0	1,0
Graduação na área de atuação	2,0	2,0
Especialização	1,0	1,0
Mestrado ou Doutorado	1,0	2,0
SUBTOTAL	10,0	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área administrativa	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal (SIAFI)	1,0 (por ano)	5,0
Experiência na operacionalização de Sistemas Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC	1,0 (por ano)	5,0
SUBTOTAL	4,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)	30 PONTOS	

6.2. Orientador

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Graduação em Pedagogia	3,0	
Graduação (em outra área)	1,5	
Especialização em Educação	1,5	
Especialização (em outra área)	1,0	
Mestrado em Educação	2,5	
Mestrado (em outra área)	2,0	
Doutorado em Educação	3,0	
Doutorado (em outra área)	2,0	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 150 horas.	1,0	
SUBTOTAL	10,0 (máximo)	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em orientação educacional no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em orientação educacional fora do IFSP	1,5 (por ano)	3,0
Experiência em atividades de outras edições do PRONATEC	1,5 (por ano)	3,0
Experiência em atividades de assistência estudantil	1,0 (por comissão)	2,0
Participação em comissão de criação de curso	0,5 (por comissão)	2,0
Participação em comissão na área acadêmica	0,5 (por comissão)	2,0
SUBTOTAL	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)	30 PONTOS	

6.3. Supervisor de Curso

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Curso de capacitação na área de atuação (CH mínima de 150 horas)	0,5
Graduação	1,5
Especialização	1,0
Especialização em Educação	1,5
Mestrado em Educação	2,5
Doutorado em Educação	3,0
SUBTOTAL	10,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em supervisão de curso no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em supervisão de curso fora do IFSP	1,5 (por ano)	6,0
Experiência em supervisão em outras edições do PRONATEC	1,5 (por ano)	6,0
SUBTOTAL		20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)	30 PONTOS	

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2014**, no mural de informações do *Campus Avaré* do IFSP.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 1.049/2013.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone 3711-1453 ou 3711-1463 (*Campus Avaré*).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

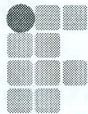
8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do *Campus*.



Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
Campus Avaré



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Avaré



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

Listar disciplina(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO

Avaré, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Função/Cargo: _____

Avaré, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE no. 04/2012.

HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO NO IFSP E DISPONIBILIDADE PARA O
PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 02/2014, ciente de que estarei desempenhando as atividades de docência, dentro do programa, fora de minhas atividades regulares exercidas no IFSP, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____ ,
SIAPE nº. _____, ocupante do cargo de _____ ,
lotado no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades
como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem
desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na
Instituição, apresentada no ANEXO III, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das
atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor Geral

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestadas.

Avaré, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do
Responsável do DGP

Assinatura e carimbo do
Diretor Geral